



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ofício-Circular GAB-DG nº 447/2024

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Senhoria a Senhora  
LUCENA PACHECO MARTINS  
Coordenadora Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do  
Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE

A Sua Senhoria o Senhor  
JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO  
Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da  
União no Distrito Federal – SINDJUS-DF

As Suas Senhorias as Senhoras  
ALEXANDRA MAGNUS MELO MARTINS, ELIANA LEOCÁDIA BORGES E FERNANDO NEVES  
OLIVEIRA  
Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no  
Estado de Minas Gerais – SITRAEMG

A Sua Senhoria o Senhor  
LEOPOLDO DONIZETE DE LIMA  
Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás –  
SINJUFEGO

A Sua Senhoria o Senhor  
ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE  
Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal – ANAJUSTRA  
FEDERAL

A Sua Senhoria o Senhor  
WALFREDO FERNANDES CARNEIRO  
Presidente da Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério  
Público da União – ANAJUS

A Sua Senhoria o Senhor  
FERNANDO ASSIS DE FREITAS  
Presidente da Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS

**Assunto: Possibilidade de Pagamento de Despesas com Vantagem Pecuniária Individual – VPI no Exercício Financeiro de 2024.**

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício-Circular GAB-DG nº 402/2024 para informar a Vossa Senhoria que, após a finalização da 4ª fase de créditos e de apuração realizada com os Tribunais Eleitorais, no último mês de novembro, foi identificada disponibilidade de limites para viabilizar o pagamento de despesas com Vantagem Pecuniária Individual – VPI, ainda no exercício financeiro de 2024, conforme esclarecimentos e orientações para pagamento explicitadas no documento anexo.

A efetivação do pagamento ocorrerá de forma isonômica e simultânea em toda a Justiça Eleitoral, reafirmando a união de desígnios e esforços que marcam esta instituição.

Atenciosamente,

Informação 96 (3097520)

---

**ROBERTA MAIA GRESTA**  
**DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **04/12/2024, às 21:13**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3097542&crc=2864938D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3097542&crc=2864938D), informando, caso não preenchido, o código verificador **3097542** e o código CRC **2864938D**.